



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 038/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - COLOCAR a servidora ADRIANA MENDONÇA DA SILVA ARAÚJO, matrícula n.º 31554667, ocupante do cargo de Professora, à disposição da Prefeitura de Santa Luzia, em observância à permuta conferida com a servidora JOYCE LEITE DE ANDRADE RAMOS, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência até 31 de dezembro de 2024, e tem efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo n.º: 01 ao contrato n.º 106/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB; **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 01/02/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; **Signatários:** Secretário de Administração FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME.

Patos/PB, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo n.º: 01 ao contrato n.º 105/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e CHARLLYS CANDEIA VIEIRA - ME **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB; **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 01/02/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; **Signatários:** Secretário de Administração FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e CHARLLYS CANDEIA VIEIRA - ME.

Patos/PB, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 074/2022
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.015/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB / ASCAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS - PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 074/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º. 02.015/2022, embaixo no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. ASSOCIAÇÃO DAS CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PATOS - ASCAP, pessoa jurídica inscrita no Cnpj: 08.419.501/0001-19, com endereço na Rua: OTACILO MONTEIRO DA SILVA - PLACAS - PATOS - PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de RS 167.998,80 (CENTO E SESENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso XXVII, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal n.º 9.412/18 e o Decreto Municipal n.º 027/2018.

Patos, 11 de Janeiro de 2022.

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 075/2022
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.016/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS TIPO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 075/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º. 02.016/2022, embaixo no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da pessoa jurídica JAMES DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 16.965.084/0001-38, com endereço na Praça Getúlio Vargas, n.º 366, Centro, CEP: 58700-060, Patos/PB. A referida contratação justifica-se pela Chefia de Gabinete de Patos/PB, no valor total de RS44.010,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DEZ REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Patos-PB, 27 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 094/2022
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.0026/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: ANTÔNIO TORRES DE MORAIS (ANTIGA RUA PROJETADA), N.º99, MONTE CASTELO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LEANDRO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 094/2022, referente à dispensa de Licitação n.º. 02.0026/2022, embaixo no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sra. ROBERTA CAVALCANTE DE ARAÚJO, com CPF n.º: 038.016.494-90, N.º: 2389445 SSP PB, com endereço na Rua: Juvenal Ledo, n.º174, Belo Horizonte, CEP: 58704-470, Patos/PB, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: ANTÔNIO TORRES DE MORAIS (ANTIGA RUA PROJETADA), N.º99, MONTE CASTELO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LEANDRO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB, no Valor Mensal de: RS R\$1.090,90(UM MIL E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), e valor total de R\$RS12.000,00 (DOZE MIL REAIS), por 11(ONZE) meses, para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos, 03 de Fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 085/2022
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.018/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A PRAÇA JOÃO PESSOA, CENTRO, N.º108, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 085/2022, referente à dispensa de Licitação n.º. 02.018/2022, embaixo no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL MIGUEL MOTTA, com CNPJ/MF SOB n.º. 09.266.438/0001-90, com endereço na Rua: Praça João Pessoa, n.º 108, Centro, Patos-PB, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A PRAÇA JOÃO PESSOA, CENTRO, N.º108, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB, no Valor Mensal de: RS R\$3.490,00(TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), e valor total de R\$38.400,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS), por 11(onze) meses, para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 02 de Fevereiro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 087/2022
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.0020/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A AV. VEREADOR JUVENAL LÚCIO, N.º 199, BELA VISTA - PATOS - PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RITA PALMEIRA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 087/2022, referente à dispensa de Licitação n.º. 02.0020/2022, embaixo no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. NEUZA GOMES FERREIRA FILGUEIRAS, com CPF n.º: 519.240.214-04, RG. N.º: 2605294 SSP PB, com endereço na Rua: MARIO GOMES MOURA, S/N - JD GUANABARA - Patos-PB, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A AV. VEREADOR JUVENAL LÚCIO, N.º 199, BELA VISTA - PATOS - PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RITA PALMEIRA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB, no Valor Mensal de: RS R\$2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), e valor total de R\$26.400,00(VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), por 11(Onze) meses, para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos, 26 de Janeiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS E CONVÊNIO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.016/2022
CONTRATO Nº 795/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS/PB
CONTRATADO: JAMES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: nº: 16.965.084/0001-38
OBJETO: LOCAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS TIPO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$44.010,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DEZ REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de até 31 de Dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2012.

Patos-PB, 27 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS/PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.015/2022
CONTRATO Nº 079/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PATOS - ASCAP
CNPJ: 08.419.501/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB / ASCAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS - PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 167.998,80 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XXVII da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 11 de Janeiro de 2022.

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.0026/2022 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 865/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ROBERTA CAVALCANTE DE ARAÚJO
CPF Nº: 038.016.494-90
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: ANTÔNIO TORRES DE MORAIS (ANTIGA RUA PROJETADA), Nº99, MONTE CASTELO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO LEANDRO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB.
VALOR MENSAL R\$1.090,90(UM MIL E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL: R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 11(ONZE) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 03 de Fevereiro de 2022

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 085/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.018/2022 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 858/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL MIGUEL MOTTA
CNPJ Nº: 09.266.438/0001-90
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A PRAÇA JOÃO PESSOA, CENTRO, Nº108, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB.
VALOR MENSAL: R\$3.490,00(TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL: R\$38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 11 (Onze) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 02 de Fevereiro de 2022

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.020/2022 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 781/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NEUZA GOMES FERREIRA FILGUEIRAS
CPF Nº: 519.240.214-04
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A AV. VEREADOR JUVENAL LÚCIO, Nº 199, BELA VISTA - PATOS - PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RITA PALMEIRA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB.
VALOR MENSAL R\$2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL: R\$26.400,00(VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 11(Onze) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 26 de Janeiro de 2022

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS E EDITAIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE PARA O ATERRO LICENCIADO DO RESÍDUO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB/PB.

Início da sessão pública: 17/02/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.
O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 03 de fevereiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

ERRATAS

Matéria publicada na edição de 27/12/2021

On de se lê:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O depósito e a movimentação financeira do recurso repassado pelo FMDCA serão efetuados em conta específica, com os seguintes dados conta corrente: 84.170-6, Agência 0151-1 – Banco do Brasil.

Leia-se:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O depósito e a movimentação financeira do recurso repassado pelo FMDCA serão efetuados em conta específica da Entidade ESSOR BRASIL – Associação de Solidariedade Internacional, com os seguintes dados conta corrente: 84.419-5, Agência 0151-1 – Banco do Brasil, CNPJ nº 07.789.697/0003-32.

Matéria consolidada:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PATOS-PB, ATRAVÉS DA GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E A ESSOR BRASIL – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas.

O MUNICÍPIO DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ, sob o número 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, aqui **representado** pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA,** CNPJ Nº 19.631.593/0001-12 vinculado ao Gabinete do Executivo Municipal, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO,** portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, doravante denominada de “**Contratante**”, e, de outro lado a **ESSOR, ORGANIZAÇÃO DE SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/PB sob o número nº 07.789.697/0003-32 com sede na Rua João Domingos de Queiroz, S/N, Jardim Queiroz, CEP: 58704-140 em Patos – PB, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. Frederic Barbotin RG 4481626 SDDS /PB, doravante chamada de “**Contratada**”, fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento de termo de colaboração rege-se pelo que dispõe a Lei Municipal nº 5.053/2019 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a resolução Nº 017 de 16 de novembro de 2021 do CMDCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O objeto deste Termo de Colaboração é a captação de recursos para o Projeto Estimulação do Desenvolvimento Infantil direcionado ao atendimento direto O objeto do presente é o desenvolvimento de ações para Estimulação do Desenvolvimento Infantil das crianças de 6 meses a 6 anos com atrasos de ordem neuropsicomotores e sócio afetivos de famílias socialmente vulneráveis no município de Patos e região, na Paraíba, através de doação dirigida realizada pelo Atacadão S.A., instituição de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.315.333/0001-09, com sede na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, nº 6.169, CEP: 02170-901, Bairro Maria Baixa São Paulo/SP.

É parte integrante deste Termo de Colaboração o plano de trabalho (projeto) apresentado pela Organização Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A execução do presente Termo de Colaboração correrá pela Dotação Orçamentária Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos-PB.

Unidade orçamentária: 02.010 Gabinete do Prefeito
Classificação Funcional: 08 243 2001 2010 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento de despesa: 3350.00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Pelo objeto descrito na Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração, o montante de R\$ 253.598,40 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), ficando retido 20% (vinte por cento), na quantia de R\$ 50.719,68 (cinquenta mil setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o CONTRATANTE fará o repasse ao CONTRATADO, para execução do projeto, a quantia de R\$ 202.878,72 (duzentos e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), nos termos desse instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O presente Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura, pelas Partes, e duração de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será feito pelo Município de Patos, em 01 (UMA) parcela única; Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

É de competência do Gabinete Executivo Municipal e da Secretaria de Controle Interno do município a fiscalização dos atos e fatos do presente termo e do FMDCA aplicação dos recursos repassados e da execução dos serviços para obtenção do objeto pretendido, de acordo com o Relatório de Atendimento – R.A. apresentado à FMDCA. As

faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada.

Não serão aceitos documentos comprobatórios com rasuras ou borrões em qualquer de seus campos e cujas despesas sejam efetuadas fora do prazo de aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A Entidade, ora CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos além de:

- Fornecer ao CMDCA, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente Termo de Colaboração.
- Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, inclusive as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Termo de Colaboração.
- A contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, assim como pelo cumprimento do plano de programa, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal de PATOS-PB ou a terceiros.
- A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo atuem na prestação de serviços.
- A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços assumidos.
- A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão executados, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

O presente Termo de Colaboração não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para a Prefeitura Municipal de Patos-PB, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Contratante:

- Ao pagamento do objeto do Termo de Colaboração, em conformidade com o disposto na cláusula sexta.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;
- Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

O valor despendido pelo Município é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de Colaboração dar-se-á na forma e pelos motivos constantes na Lei Federal nº. 13.019/2014, relativos à inexecução e à rescisão do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE encaminhará a prestação de contas diretamente à Secretaria de Controle Interno do município e ao FMDCA, no prazo 30 (trinta) dias úteis após o vencimento do prazo de execução do Termo de Colaboração, acompanhado de 03(três) propostas para cada despesa realizada, recibos, notas fiscais, cópias de cheques emitidos, balancetes, relatórios de atividades, extratos bancários, certidões de regularidade fiscal: FGTS, CNDT, CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL, MUNICIPAL, FEDERAL.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O depósito e a movimentação financeira do recurso repassado pelo FMDCA serão efetuados em conta específica da Entidade ESSOR BRASIL – Associação de Solidariedade Internacional, com os seguintes dados conta corrente: 84.419-5, Agência 0151-1 – Banco do Brasil, CNPJ nº 07.789.697/0003-32.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo de cooperação poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Patos-PB, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais pertinentes à execução presente Termo de Colaboração.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Patos-PB, 20 de dezembro de 2021.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito de Patos

Francisca Ilva de Lacerda Roberto
Presidente do CMDCA

Henrique Goulart Queiroz Vilar
Gestor do Fundo Municipal do Conselho da Criança e Adolescente

Frédéric Barbotin
Representante Legal e Coordenador Geral ESSOR no Brasil

Pedro de Figueiredo Leitão
Chefe de Gabinete
Gabinete Executivo Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB